



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Subcontroladoria de Gestão Interna

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 16/2025  
- CGDF/SUBGI

Brasília-DF, 24 de setembro de  
2025.

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone  
0800-6449060

Autorização da autoridade competente (inciso VIII, do art. 72, da Lei n. 14.133/21 c/c inciso II, do art.  
223, do Decreto nº 44.330/23)

Tratam os autos de contratação direta de empresa para prestação de serviços de entretenimento, por meio de **apresentação de stand-up comedy, para a 3ª Semana de Controle Social, que será realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2025**, cfe Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (175297831) e especificações constantes no Termo de Referência 3 (179352915), aprovado pelo Termo de Aprovação 2 (180587114).

Considerando o Parecer 36 - CGDF/AJL (181574285), que versa pela **viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cumpridas as exigências e recomendações dos opinativos, **AUTORIZO** a referida contratação direta da empresa JOANA LAMOUNIER SARAIVA, CNPJ nº 48.306.232/0001-07, no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), em atenção ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, com fulcro na competência delegada no inciso V, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60 de 26 de abril de 2024.

Ainda, considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária 101 (180637290), nos termos do art. 29 e incisos I e II, do art. 30, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e o que dispõe o inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, **na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO** o prosseguimento de instrução processual para a realização da despesa em favor da empresa JOANA LAMOUNIER SARAIVA, CNPJ nº 48.306.232/0001-07, no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Subcontrolador(a) de Gestão Interna**, em 24/09/2025, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182549639)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182549639)  
verificador= **182549639** código CRC= **62BEECBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
2108-3212

